



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 093/2025

Entrada na Comissão: 09/07/2025

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A :

O projeto de lei 093/2025 dispensa maiores relatos uma vez que é idêntico ao projeto de lei nº 077/2025, que foi retirado pela proponente para adequação, em seu texto para, em vez de constar as unidades de pronto atendimento, passar a constar as unidades básicas de saúde e das estratégias de saúde da família.

Sendo assim, como a matéria já foi objeto de análise jurídica e, como apenas dispõe acerca de diretrizes a serem observadas para implementação de medida estabelecida em política nacional de saúde pública, sem avançar sobre seara administrativa da competência do Prefeito, não se verificam óbices a sua tramitação.

Sala das Comissões em 09 de julho de 2025.

Relator.

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Ângelo Renê da Rosa: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Vagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____